



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12085 , DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

a) AYLA BEZERRA WANDERLEY PASSANHA AYRES PEREIRA;

b) RICARDO DE SÁ MACHADO;

c) BRUNO MARTINS BASTOS;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

a) LAURO ROCHA MACHADO;

b) MIRTES FERREIRA FONTENELE; e

c) TAITSA FERNANDA GUALBANO DE AQUINO XAVIER DE CARVALHO;

IV – Assistentes Técnicos:

a) ARLIANE ALVES BAACH;

b) KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA;

c) LUANA FERREIRA PRADO; e

d) ARIANA ALVES ALT.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador